Instituto de Previdência do Município de Osasco

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo **Sr. IVO GOBATTO JUNIOR**, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente,

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, com sede na rua Aurora, 446, Vl. Tibério, Ribeirão Preto-SP, representada neste ato pelo Sr. Frank Marlon Merli de Moraes, CPF sob nº [redacted] cédula de identidade sob nº [redacted] mais adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, referente ao Pregão presencial nº 0001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total para a consecução do objeto deste Termo Aditivo será R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), podendo ser pago em 12 parcelas de R$ 9.900,00;

3.2. O valor especificado na "cláusula 2.1" corresponde a aquisição do Aquisição de (SaaS – "Software As A Service") objeto deste instrumento;

3.3. Todas as despesas com gasto de viagens, hospedagem, alimentação são de responsabilidades da CONTRATADA.

Osasco, 30 de setembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR

Assinado de forma digital por IVO GOBATTO JUNIOR

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: 3652.5566